CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 42

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI N.º 121-E-2023.

EXPEDIENTE
26/09/23

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete Mário Marcus Leão Dutra, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou na secretaria desta Casa o projeto de lei que "***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022.***". No âmbito da Câmara Municipal, o projeto tomou a forma do Projeto de lei nº 121-2023.

O Nobre Prefeito justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 03/04 e carreou o projeto com uma cartilha sobre o piso da enfermagem e outros documentos que entende pertinente.

Segundo determinação Regimental a Douta Procuradora da Câmara Municipal inicialmente analisou o referido projeto e exarou seu r. parecer às fls. 24/37.

Após o referido r. parecer ser lido em Plenário os autos do projeto de lei foram encaminhados para a Comissão de Legislação e Justiça emitir seu r. parecer às fls. 39/40, sendo que não apresentaram emendas, subemendas e/ou substitutivo.

Em seguida os autos do projeto de lei foram encaminhados para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para emissão do r. parecer e não será apresentado emendas, subemendas e/ou substitutivo.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei é para autorizar o Município de Conselheiro Lafaiete fazer o repasse dos valores para pagar (ou complementar) o subsidio do piso da enfermagem e repassar aos hospitais *(sic)*.

Na justificativa o Prefeito que o referido projeto de lei é para fazer "***a adequação da legislação municipal para que possa ser repassado ao servidor, de forma célere, uma possível assistência financeira complementar encaminhada pelo Governo Federal. Informamos que, até o momento, não houve qualquer repasse referente à assistência financeira complementar para o pagamento de piso nacional aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem***" *(sic)*, logo se faz necessário a criação da presente norma.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-26-Set-2023-15:04-048370-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 13

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI N.º 121-E-2023.

Pois bem. Nos termos do art. 89, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

O referido projeto de lei adequa a legislação municipal para se pagar o piso da enfermagem e compulsando os autos deste projeto verificamos que existe os documentos comprobatórios para isso.

Sendo assim, entendemos que do ponto de vista desta Comissão o projeto de lei pode ser dado seguimento para o Plenário desta Casa opinar pela aprovação ou não.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que não existe impedimento para o projeto dar andamento nos termos citado acima, sendo que a Comissão opina pela aprovação da norma proposta.

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR ANGELINO CLAÚDIO PIMENTA NETO

VEREADOR DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO